



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
C.G.C 01.608.475/0001-28  
AV. RIO BRANCO S/N  
FONE (098) 539 11-42

**LEI N.º 65 /2002**

**Altera a Lei n.º 054/2001 quanto a  
Estrutura da Superintendência de  
Educação, Cultura, Desportos e Lazer, cria  
Superintendência e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,**  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus  
habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica desvinculado da Superintendência de Educação, Cultura,  
Desportos e Lazer o Departamento de Cultura, Desportos e Lazer, adotando a grafia de  
Superintendência de Educação.

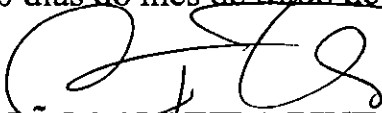
Artigo 2º) – Fica instituído a Superintendência de Cultura, Desportos e  
Lazer, funcionando como Órgão Auxiliar Administrativo e tendo o Departamento de  
Cultura e Departamento de Desportos e Lazer.

Artigo 3º) - Os vencimentos da nova Superintendência obedece os  
parâmetros adotados na Lei n.º 054/2001.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no quadro  
de aviso desta Prefeitura Municipal.

Artigo 5º) – Revogam-se demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de Maio de 2002.**

  
**JOÃO MOREIRA PINTO**  
Prefeito Municipal